



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 08/2021
Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 02/08/2021
Lei Municipal nº 1.026/2021
Publicada em 03/08/2021

LEI Nº 1.026 de 03 de agosto de 2021

“Altera disposições da Lei nº 987, 28 de fevereiro de 2019”

A Câmara Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 29 da Lei nº 987, de 28 de fevereiro de 2019, passa vigor com a seguinte redação:

Art. 29 – Os recursos do FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

I. Pagamentos pela prestação de serviços a pessoas físicas e jurídicas, e entidades de direito público e privado, para a execução de ações, programas, projetos e serviços de interesse do setor do turismo do município;

II. Financiar, total ou parcialmente, ações, programas, projetos e serviços de interesse turístico para o município, através de contratos, convênios e acordos de cooperação técnica;

III. Desenvolvimento e implantação de programas, projetos e serviços de turismo no município;

IV. Divulgação turística municipal em âmbito local, estadual, nacional e internacional;

V. Material gráfico de divulgação dos atrativos turísticos, e outros como: folders, panfletos, banners, jornais, revistas e afins;

VI. Proteção e recuperação do Patrimônio natural, cultural e de locais de interesse turístico;

VII. Melhoria de infraestrutura turística;

Tels.: (33) 3625 1360 - 3625 1236

Av. Rio Amazonas, 700 - Centro - CEP 39868-000 - Serra dos Aimorés - MG